

ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE INVESTIGADOR AUXILIAR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA ÁREA CIENTÍFICA DA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - AQUACULTURA

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu por videoconferência, pelas 12h00m o júri designado por despacho de 30 de junho de 2023, do Vice-Presidente, Professor Doutor José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, para recrutamento de um investigador auxiliar, para desempenhar funções no Centro de Ciências do Mar e do Ambiente - MARE, da Escola Superior de Turismo e Tecnologias do Mar, do Politécnico de Leiria.-----

Estiveram presentes na reunião o Presidente do júri, Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga, Professora Coordenadora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria, e os vogais efetivos: -----

Ana Margarida Paulino Violante Pombo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria; -----

Ricardo Jorge Guerra Calado, Investigador Principal com Agregação da Universidade de Aveiro. -----

Estando reunidas as condições para funcionamento do júri, previstas no nº1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, deu-se início à ordem de trabalhos. -----

A reunião destinou-se: -----

Ponto um – Requisitos obrigatórios e perfil do candidato; -----

Ponto dois – Definição dos critérios de avaliação das candidaturas ao concurso e elaboração do aviso de abertura do concurso. -----

No cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos, o júri deliberou como requisitos obrigatórios e perfil do candidato que são elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos: -----

1. Os indivíduos cujo CV esteja alinhado com a missão do MARE e que possuam grau de doutor na área científica da Aquacultura, e na área afim de Biologia Marinha, ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas. -----
2. A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto a qual dependerá da publicação de, pelo menos, 10 artigos científicos, em revista indexada Scopus ou Web of Science nos últimos 5 anos ou ter e ter obtido um índice h igual ou superior a 10. -----

O não cumprimento destes requisitos determina a exclusão da candidatura. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

No cumprimento do ponto dois da ordem de trabalhos o júri definiu os seguintes critérios de avaliação, tendo em conta os parâmetros de avaliação definidos no art.º 16.º do Estatuto: -----

C1. A qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos nos últimos 7 anos (QC) – com ponderação de 70%, que corresponde à avaliação integrada da produção científica e tecnológica do candidato partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV, em que são ponderados os seguintes aspetos:

- a) Produção científica – PC -----
- b) Atividades de Investigação – AI -----
- c) Plano de Trabalhos – PL -----

A classificação a atribuir neste critério, que representa 70% da classificação final, resulta da aplicação da seguinte expressão: $QC=(PC \times 0,50 + AI \times 0,25 + PL \times 0,25)$. -----

a) **Produção Científica – PC:** Na avaliação deste parâmetro será valorizada a produção científica do candidato nos últimos sete anos na área para a qual é aberto o concurso, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV, a diversidade e qualidade de indicadores científicos com impacto internacional, incluindo publicações em revistas científicas, livros e capítulos de livros, patentes e outros relevantes na área, a participação em corpos editoriais e de revisão de revistas científicas internacionais, bem como a experiência de orientação científica, com um valor máximo de 100 pontos, sendo ponderados os seguintes aspetos:

- Autoria ou co-autoria de livros com peer review e ISBN – 3 pontos; -----
- Autor ou co-autor de capítulos de livros com peer review e ISBN – 2,5 pontos; -----
- Autoria ou co-autoria de artigos em revistas científicas indexadas na base de dados Scopus ou Web of Science – 5 pontos; -----
- Comunicações orais em reuniões científicas internacionais e nacionais com peer review na área do concurso – 1 ponto; -----
- Comunicações em painel em reuniões científicas internacionais e nacionais com peer review na área do concurso – 0,5 pontos; -----
- Membro do corpo editorial ou editor convidado de revistas internacionais indexadas à Scopus ou Web of Science na área do concurso – 2 pontos; -----
- Peer reviewer em revistas internacionais na área para a qual é aberto o concurso em revistas indexadas na área do concurso – 1 ponto; -----

b) **Atividades de Investigação – AI:** Na avaliação deste parâmetro serão valorizadas as atividades de investigação desenvolvidas nos últimos sete anos, na área para a qual é aberto o concurso, e consideradas de maior impacto pelo candidato bem como ações de formação profissional e académica, como sejam a participação e coordenação de projetos de investigação, tendo em consideração a sua natureza e resultados alcançados, a colaboração interdisciplinar e interinstitucional em atividades de investigação e a atualização científica e académica relevante para a área científica para a qual é aberto o concurso, com um valor máximo de 100 pontos, sendo ponderados os seguintes aspetos:

- Coordenação ou co-coordenação em projeto internacional – 15 pontos; -----
- Coordenação ou co-coordenação em projeto nacional ou regional - 12.5 pontos; -----

- Membro de equipa em projeto internacional – 10 pontos; -----
 - Membro de equipa em projeto nacional ou regional – 7.5 pontos;-----
 - Por cada bolsa de investigação – 15 pontos; -----
 - Por cada prémio e outras distinções de índole científica – 7.5 pontos; -----
- c) **Plano de trabalhos – PL:** Na avaliação deste parâmetro será valorizado um plano de trabalho e desenvolvimento científico alinhado à missão da unidade de investigação, para os próximos 6 anos, avaliando-se a capacidade de o candidato ter no futuro uma produção científica muito relevante tendo por base a missão do MARE - Politécnico de Leiria, com um valor máximo de 100 pontos, sendo ponderados os seguintes aspetos: -----
- Relevância para a missão do MARE – 25 pontos -----
 - Clareza e pertinência dos objetivos propostos – 25 pontos -----
 - Inovação e rigor metodológico – 25 pontos -----
 - Detalhe e qualidade do plano de trabalhos – 25 pontos -----
-

C2) Contribuições em atividades de orientação científica, gestão e lecionação (OC), com ponderação de 20%, que corresponde à avaliação da experiência de orientação científica e participação em júris, com um valor máximo de 100 pontos, sendo ponderados os seguintes aspetos: -----

- Orientação de estudante de doutoramento com tese já concluída – 12.5 pontos -----
 - Orientação de estudante de doutoramento com tese em curso – 10 pontos -----
 - Orientação de estudante de mestrado com tese já concluída – 7.5 pontos -----
 - Orientação de estudante de mestrado com tese em curso – 5 pontos -----
 - Participação em júri de doutoramento como arguente – 6 pontos -----
 - Participação em júri de mestrado como arguente– 4.5 pontos -----
 - Experiência de lecionação em Unidades Curriculares de programas de doutoramento na área do concurso – 6 pontos -----
 - Experiência de lecionação de Unidade Curricular de mestrado na área do concurso – 5 pontos -----
 - Experiência de lecionação de Unidade Curricular de licenciatura na área do concurso – 4 pontos -----
-

C3) A prestação de serviço à comunidade (PSC), com ponderação de 10%, que corresponde à avaliação de atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nos últimos sete anos, nomeadamente promoção da cultura e da prática científica, organização de eventos de cariz científico, participação em eventos de natureza científica, participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência, com um valor máximo de 100 pontos, sendo ponderados os seguintes aspetos: -----

- Participação em comissões organizadoras de eventos de cariz científico internacionais e nacionais na área do concurso - 15 pontos; -----
- Participação em comissões científicas de eventos de cariz científico internacionais e nacionais na área do concurso – 10 pontos; -----
- Organização de cursos avançados na área do concurso – 10 pontos; -----

- Participação em atividades de formação, difusão e de divulgação de ciência – 5 valores;

Os parâmetros de avaliação supra definidos constam em grelha, que fica como anexo 1, à presente ata.

A classificação final (CF), numa escala de 0 a 20 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (QC \times 0,70 + OC \times 0,20 + PSC \times 0,10)$, considerando-se aprovados, em mérito absoluto, os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 9,5 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação. Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

Em caso de empate entre candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

Produção Científica, sem valor máximo de pontuação

Se subsistir o empate,

Atividades de Investigação, sem valor máximo de pontuação

Entrevista:

Os/as três melhores candidatos/as da lista de ordenação resultante poderão, se o júri do concurso assim o decidir, ser convocados para uma entrevista, de caráter público, que decorrerá em língua inglesa ou portuguesa, podendo esta ser realizada por videoconferência.

Após aplicação desta fase do processo de seriação, os/as três melhores candidatos/as serão ordenados pela sua classificação final, resultante da aplicação da seguinte fórmula: $CF = APCC \times 0,9 + ENT \times 0,10$, sendo ENT a classificação obtida na entrevista.

Todas as decisões e deliberações desta reunião foram tomadas pelo júri por unanimidade e com votação nominal (nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 19.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica).

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas 13 horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.